



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 015 – A /2024

De 23 de Abril de 2024.

Dispõe sobre Concessão de Retorno de Licença para Tratar de Interesses Particulares para servidor de cargo efetivo do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o pedido formulado pela servidora Municipal MARCELO AUGUSTO MARQUES SANTOS.

Considerando o disposto caput dos Artigos 98 a 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Materlândia -MG – Lei nº. 480/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pedido de RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com fundamento legal no caput dos Artigos 98 a 102 da Lei nº. 480/2001 de 03/12/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Materlândia, para o Servidor **MARCELO AUGUSTO MARQUES SANTOS** inscrito no CPF sob o nº. 129.386.146-40, lotado no cargo efetivo de Operário da Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 09 (nove) de maio de 2024.**



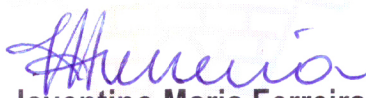
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, 23 de Abril de 2024.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal